



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 082, DE 05 DE JULHO DE 2025

“Institui a Campanha de Valorização da Pessoa Idosa através de histórias e experiências no Calendário Oficial do município de Cajamar”.

Art. 1º Fica instituído no município de Cajamar a Campanha de Valorização da Pessoa Idosa através de histórias e experiências a ser celebrada na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Valorização da Pessoa Idosa através de histórias e experiências de que trata esta Lei tem como objetivo: resgatar, registrar e utilizar histórias e experiências dos idosos para a partir dos relatos desenvolver ações de protagonismo do idoso e intergeracionalidade na sociedade cajamarense.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 5 de junho de 2025.


FLAVIO COMAJO
VEREADOR
PP-PARTIDO PROGRESSISTA

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
1998/2025

DATA / HORA
06/06/2025 10:19:34

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos, mas muitas pessoas não sabem lidar com esse processo. Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje tem aumentado consistentemente ao longo das últimas décadas. Em 2023, chegou a 76,4 anos, com 73,1 anos para homens e 79,7 anos para mulheres.

O IBGE projeta que a expectativa de vida alcance 83,9 anos em 2070, sendo 81,7 anos para homens e 86,1 anos para mulheres. Mediante dados da expectativa de vida o exposto tem como objetivo estimular a conscientização e valorização das pessoas idosas, reconhecendo sua importância na construção da sociedade e conscientizar todas as futuras gerações quanto à necessidade de tratá-los sempre, com respeito e dignidade, além de criar neles mesmos essa consciência de sua importância para o todo.

Diante da importância e da abrangência desta matéria, que toca diretamente a população idosa de nosso município, rogando pela aprovação pelos nobres vereadores dessa Casa de Leis.

Plenário Ver Waldomiro dos Santos, 5 de junho de 2025.



FLAVIO COMAJO
VEREADOR

PP-PARTIDO PROGRESSISTA